



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 215/GP/16

Em, 20 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2074 de 20 de Maio de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 865/2016

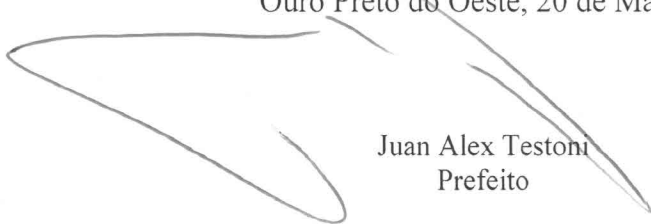
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2074 de 20.05.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) serão necessários para atender ao Convênio firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, através do Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste para a aquisição de 03 (três) ambulâncias - tipo "A" simples remoção - para atender a demanda de remoção de pacientes para outros municípios de referência no Estado. Segue anexo Memo. n. 111/SEMSAU/2016 e Cópia de Nota de Empenho do Fundo Estadual de Saúde.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Maio de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

**Projeto de Lei nº 2074
de 20 maio de 2016**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
692	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh		350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	2 21
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	010 200	CONVÊNIO DO ESTADO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

350.000,00

Fontes de Recurso

2 21

350.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 20 de maio de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO Nº 112/SEMSAU/2016

DA: SEMSAU

P/: SEMPLAF/DC

ASSUNTO: Abertura de Credito Especial

Em, 20 de maio de 2016.

Prezada Senhora,

Solicitamos parecer sobre a abertura de credito especial por excesso de arrecadação que trata do Convênio nº /PGE-2016, celebrado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de 03 (três) AMBULÂNCIAS TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO para o transporte de usuários do SUS que necessitam realizar procedimentos e tratamentos fora de domicilio a outros municípios de referencia no Estado, através de Emenda Parlamentar, no valor de R\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), conforme abaixo descrito.

CONVÊNIO Nº /PGE-2016

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045	4.4.90.52			350.000,00	CONCEDENTE

Sem mais para o momento.

Sidônio José da Silva
Ag. Ativ. ADM.
MAT. 300043887/SESAU/RO

Marluci Bulhante de Souza
Assessora Especial e Ordenadora de Despesa
SEMSAU/MS/OPO/RO Port. 1159 e 1160 de 05/16

DEP. ORÇAMENTO

Recebido em 20/05/16

As _____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Órgão :

No. do Documento: 2016NE01403 Data de emissão: 16/05/2016 Gestor: 17012

UG Descrição

No. Processo

170012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1712/04784/0000/2016

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ/ME 04380507 0001/77

Endereço: AV DANIEL COMBONI, 1156, CENTRO UF: 68/GAF/GAB/DER, 22/02/16

Cidade: OURO PRETO DO OESTE O UF: RO CEP: 76920000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Mat. Desp. UGR PT
2 400091 17012 10301109302530000 0100001004 444042

Ref. Dispensa: LEI 8.666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : NAO APLICAVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho R\$

Saldo Disponível

*****350.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PREVISTO

350.000,00

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercício Anterior

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTD

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL

1 UND DESPESA COM CELEBRACAO DE

CONVENIO PARA AQUISICAO

DE 03 AMBULANCIAS TIPO A

DE SIMPLES REMOCAO.

1

350.000,00

350.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR R\$

*****350.000,00

SubItem: 01

Local e Data da Entrega

SESAU

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

757286132/68 - SAMEA CLEUDY ALMEIDA DE CASTRO

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLI

do Socorro Rodrigues da Silva
Assessora Especial
ASTEC/SESAU

16/05/2016

Assessoria Especial
Coordenador Técnico Administrativo Financeiro
SESAU/RO

IMPRESSO PELO SIAPEN

Página 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 1/4

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE				CNPJ 04.380.507/0001-79	
Endereço Av. Daniel Comboni, 1480 – Bairro União					
Cidade Ouro Preto do Oeste	UF RO	CEP 78.950-000	DDD/Telefone (69) 3461-3544		Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente	Banco Caixa Econômica		Agência 3114-3	Praça de Pagamento Ouro Preto do Oeste	
Nome do Responsável JUAN ALEX TESTONI				CPF 203.400.012-91	
C.I./Órgão Expedidor 214.425/SSP/RO		Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo		Matrícula

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão / Entidade Proponente	CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3. DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Aquisição de Veículo tipo ambulância	Período de Execução	
	Início ALR	Término 120 dias/ALR
Identificação do Objeto Ambulância tipo A de simples remoção		
Justificativa da Proposição O município de Ouro Preto do Oeste conta com uma população urbana de aproximadamente 40 mil habitantes. O Município de Ouro Preto do Oeste tem pensado a saúde dentro do contexto social e econômico em que vive o País. A resposta a pressões como urbanização, o envelhecimento da população, o crescimento e a volta de doenças típicas do subdesenvolvimento, entre outras, passa pela conjugação de padrões aceitáveis de emprego e segurança, educação básica, alimentação adequada, disponibilidade de serviço de água, coleta de lixo, melhores condições ambientais e garantia de acesso ao serviço público de saúde para a população, com ênfase na prevenção e a promoção da qualidade de vida. Significativos avanços já ocorreram no setor de saúde no Município, no entanto, é possível melhorar a qualidade de vida da população ainda mais. Para tanto, deve haver um equilíbrio entre Município, Estado e Governo Federal em matéria de valorização de descentralização de atendimentos, onde a assistência médica adequada com materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho das atividades executadas. A unidade Mista de Saúde funciona como o único centro de atendimento emergencial em atividade em nosso Município no setor público, composta de 90 leitos e atende aproximadamente 1.500 internações hospitalar anualmente e são mais de 19.000 consultas atendidas a cada ano. O Município de Ouro Preto do Oeste atende diuturnamente pacientes de vários Municípios circunvizinhos. Desta forma a Unidade Mista de Saúde tem uma grande		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

importância dentro da comunidade onde está localizado e também para a região. A falta ou a pouca disponibilidade de equipamentos materiais permanentes, promove a racionalização dos serviços a ser prestada a população, impossibilitando o acesso de serviços especializados de saúde, além da melhoria da qualidade do atendimento com maior comodidade ao usuário. Portanto buscando equacionar as deficiências ora mencionadas, estamos apresentando o projeto para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, compreendendo uma unidade Móvel de Saúde tipo ambulância. Desta forma acreditamos ser possível oferecer serviço público de qualidade para a população de maneira igualitária, respeitando as diferenças social, econômica e cultural de seus Municípios. Tal aquisição será para substituir as ambulâncias existentes, visto que as atuais encontram-se com desgastem bem acentuado, tendo em vista as inúmeras viagens para atendimento a pacientes que necessitam de tratamento que não estão disponíveis no hospital municipal de Ouro Preto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 3/4

4. METAS

Nº	Descrição	Und	Qtde	Estimativa de Custo	
				Unitário	Total
1	O veículo tipo ambulância de simples remoção será para atender pacientes que necessitam de tratamento dos quais o hospital municipal de ouro preto não dispões, sendo assim necessário à remoção para municípios referência. Veículo zero quilometro, tipo Pick-up de fabricação original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou superior, com adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO do tipo "A" de cor branca com duas pontas dianteiras, e porta traseiras com duas folhas. (Descrição do veículo adaptado e ata do pregão eletrônico de registro de preço em anexo)	Un	180 Pacientes/ mês 03	137.000,00	411.000,00
TOTAL GERAL					411.000,00

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Aquisição de Equipamento e material permanente .	411.000,00	350.000,00	61.000,00
TOTAL GERAL		411.000,00	350.000,00	61.000,00

PLANO DE TRABALHO – FOLHA 4/4

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente						
META	1° parcela	2° parcela	3° parcela	4° parcela	5° parcela	6° parcela
01	350.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
META	7° parcela	8° parcela	9° parcela	10° parcela	11° parcela	12° parcela
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Proponente						
META	1° parcela	2° parcela	3° parcela	4° parcela	5° parcela	6° parcela
01	61.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
META	7° parcela	8° parcela	9° parcela	10° parcela	11° parcela	12° parcela
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Ouro Preto do Oeste - RO, em 23 de Março de 2016.

JUAN ALEX TESTONI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Local e Data

Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data.

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS VEÍCULO:

1 - Veículo zero quilometro, tipo Pick-up de fabricação original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou superior, com adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO do tipo "A" de cor branca com duas pontas dianteiras, e porta traseiras com duas folhas, com as seguintes especificações mínimas, a saber:

1.1 – Dimensões Mínimas do Chassis:

- Comprimento externo: 4.899 mm
- Distância entre eixos: 3.078 mm
- Capacidade de carga: 1.000 kg
- Comprimento interno do salão de atendimento: 2.000 mm
- Altura interna do salão de atendimento: 1.300mm
- Largura interna: 1.354 mm
- Rodas: Aro 16" c/ pneus 240/70

1.2 – Especificações Mínimas do Motor:

- Combustível: Diesel
- Potência: 170 cv
- Torque: 40,9
- Tração: **nas quatro rodas 4x4**

1.3 – Capacidade Mínima do Tanque de Combustível:

- Capacidade: 75 litros

1.4 – Especificações Mínimas do Freio e Suspensão:

- Freios e suspensão: Original de Fábrica com ABS

1.5 – Especificação da Direção:

- direção Hidraulica

1.6 – Especificação da Transmissão:

- 5 marchas à frente
- 1 marcha à ré

1.1. - ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO:

1.1.1- Revestimentos

Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca;

Isolamento termo acústico instalado entre o revestimento

Piso nivelado em fibra de vidro, com acabamento em alumínio, antiderrapante, sem emendas a fim de garantir total higienização, deverá ser de cor clara.

Janela com vidros corrediços com película branca e listas incolores na lateral e vidros fixo na porta traseira;

Divisória entre a cabina do motorista e o compartimento do paciente com janela de comunicação em PRFV (Plástico Reforçado em Fibras de Vidro);

1.1.2 – Armários:

Deverá possuir dois Armários aéreo de excelente padrão, revestimento de fibra cor branca, liso, com perfeito acoplamento na parede, e deverá possuir portas corrediças, e balcão instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1.1.3 - Bancos

Banco Baú para 03 (três) acompanhantes localizado na lateral direita construído em fibra de vidro ou similar, na cor branca com estofamento em courvin de alta resistência, com cintos de segurança e lixeira acoplada na lateral;

1.1.4 - Equipamentos

- Maca retrátil mínimo 1.75 cm de comprimento, com colchonete estofado, travas e cintos de segurança;
- Suporte para soro fixado no pega mão;
- Prancha de resgate em polietileno
- Pega mão fixado no teto em perfil de alumínio;
- 01 DEA (Desfibrilador externo automático) com tratamento de choque bifásico, que tenha orientação por voz á fim de facilitar o atendimento aos pacientes vitimas de cardíacas, utilização horizontal ou vertical, gravação de eventos para posterior análise.

1.1.5 - Sistema de Oxigenoterapia

- 01 (um) cilindro de O₂ de 07 (sete) litros com suporte duplo, manômetro e válvula reguladora;
- Régua tripla com saída para fluxometro, aspirador e umidificador.

1.1.6 - Sinalização Acústica e Visual

- Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA e/ou ARCO em LED de alta luminosidade, composto modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos, injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubí;
- Sirene eletrônica com no mínimo 100 watts de potência possuindo no mínimo 01 tom.
- Luzes de advertência fixada nas laterais do veículo sendo 03 de cada lado e 02 na traseira.

1.1.7 - SISTEMA ELÉTRICO :

- - Sistema elétrico, deve ser protegida não em local exposto. Deve possuir Comando interno digital, via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular, e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa.
- Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V, 02 tomadas internas 2P+T110 Vca, 01 farol de embarque sobre as portas, 01 inversor de 400 w.

1.1.8 - Design Externo

- Grafismo contendo a palavra "AMBULÂNCIA" nas laterais na parte traseira de forma convencional e de forma espelhada (invertida) no capô
- Cruzes nos vidros traseiro, e serigrafia opaca padrão ambulância.
- Nas portas dianteiras deverá possuir o nome do município e secretaria da saúde com o brasão do município.

1.1.9 - Ventilação

- Ventilação forçada com ventiladores de insuflamento e/ou de exaustão no teto;
- Ar condicionado duplo (compartimento motorista e passageiro)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada por seu Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 214.425, SSP/RO e do CPF/MF nº 203.400.012-91 e, do outro, a empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR-376, km 188,5, Jardim St. Izabel, Marialva-PR, neste ato representada pelo **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador da cédula de Identidade nº 9.551.829-0, SSP/PR e do CPF nº. 054.975.109-22, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item visando **REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS IMPLEMENTADOS EM AMBULÂNCIA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, tendo validade durante o período de 12 (doze) meses a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, fundamentados no Decreto Federal Nº 3.931/2001, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 6562/GABINETE/2007 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

DADOS GERAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS IMPLEMENTADOS EM AMBULÂNCIA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, com validade pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0974/SRP/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/OG/SRP/2016

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

SECRETARIA INTERESSADA:

✓ Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO FNS/BMAC

REGIME DE EXECUÇÃO: Direto

JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor Preço Por item

Considerando que o julgamento da licitação é por item, homologo a **ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/OG/SRP/CPL/2016**, realizada em 27/04/2016, bem como, a classificação que será publicada na imprensa oficial do município. Dessa forma, fica **HOMOLOGADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com intenção de eventuais aquisições aos preços da empresa classificada no certame, conforme os itens abaixo especificados.

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. REGISTRADO
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	01	Und	006	Veículo tipo pick-up traçado nas quatro rodas. - Motor mínimo 2.4 - Combustível: Diesel - Potência de 170 CV	CHEVROLET S-10	137.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

			- Sistema de freios com ABS - Airbag Duplo - Direção hidráulica, ou elétrica; - Rodas e Pneus mínimo; 240/70 R 16 - Cor branca. - Transmissão manual 5 marchas a frente e 01 a ré. - Suspensão deverá ser original de fábrica. - Capacidade de carga; 1000 kg - Capacidade Tanque combustível: 75 l. - Dimensões mínimas: (Comprimento; 5.200 mm; Largura 1800 mm; altura 1700 mm). - Adaptado em ambulância de simples remoção conforme as características mínimas. - O veículo deve ser transformado com capota construída de forma aerodinâmica, revestimento interno de material totalmente lavável de cor branca com o piso em alumínio. Isolamento termo acústico. Pintura externa na cor do veículo. - o salão do paciente deverá ser de material totalmente higienizável, sem emendas, com maior durabilidade, confeccionado em fibra de vidro, deverá possuir Armários aéreo do mesmo padrão do revestimento de fibra, e deverá possuir portas corredeiras, e balcão instalado na lateral esquerda em fibra de vidro para acomodar bolsas e equipamentos necessários ao atendimento. - Sistema elétrico, deve ser protegida não em local exposto. Comando interno digital, via GPS, gerenciando baterias, iluminação interna e externa e sinalização sonora e visual, contendo função GPS com tela display 7 polegada o sistema operacional Android, carregador de parede 110v/220v, carregador veicular, e cabo USB excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciar a sinalização externa. Deve ser constituído por 02 lâmpadas internas em LED 12V, 02 tomadas internas 2P+T110 Vca, 01 farol de embarque sobre as portas, 01 inversor de 400 w. - Sinalização externa composta por barra em LED, com no mínimo 90 cm de comprimento	
--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

				cor vermelha. Luzes de advertência fixada das laterais direita e esquerda, e duas na traseira. - alarme sonoro de ré - Maca retrátil medindo 1.90 cm de comprimento, em alumínio com colchonete em courvim, com pernas retrateis, rodízios e encosto reclinável, deverá apresentar laudo técnico do teste de ancoragem feito na maca com assinatura de engenheiro responsável comprovando que a mesma oferece segurança e resistência a impactos e peso inserido sobre ela. - 01 Prancha de resgate em polietileno - 01 cadeira de rodas - Banco lateral para 03 pessoas com cinto de segurança individual. - Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com no mínimo 7 L e instalação de um cilindro. - Régua tripla com fluxômetro, aspirador e umidificador. - Instalação de suporte para soro e plasma. Ventilação interna composta por ventilador, exaustor e ar condicionado para paciente. - Apresentar catálogo do veículo e transformação com fotos, e ficha técnica. - Cópia do CAT autenticada. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação. Local de entrega: no município de Ouro Preto d'Oeste – RO. A assistência técnica dos veículos deverá ser feita dentro do Estado de Rondônia	
--	--	--	--	---	--

CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - O prazo de validade da Ata do Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

1.2 - Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.3 - Poderão ser registrados tantos preços quanto necessários para que seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote a ser registrado, observando-se, em qualquer caso, o preço referencial de mercado e a qualidade dos bens.

1.4 - Para efeitos de reserva e futura aplicação do disposto no art. 13, § 1º, II do Decreto 6562 de 28 de novembro de 2007, poderão ser registrados outros preços, além daqueles mencionados no *caput*, até o limite de 100% (cem por cento) do total licitado.

1.5 - Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

1.6 - Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

1.7 - A Contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais conforme quantidade solicitada pela Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Av. Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Alvorada, Sala 05, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:

a) aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;

b) o atendimento aos interessados – caronas - não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.9 - O pagamento do preço ajustado será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos veículos, com a Nota Fiscal certificada pelo setor autorizado, apresentação das Certidões Negativas da Justiça do Trabalho, SRF, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal atualizadas, podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira

1.10 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada.

1.11 - Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

1.12 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

1.13 - o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.14 - Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

1.15 - Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n.º 8.666/93.

1.16 - Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

1.17 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;

1.17.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

1.17.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1.18. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

1.18.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) **advertência**;
- b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) **suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO** por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.18.2. Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1.18.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SIST. DE REG. DE PREÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

PROC. Nº 0974/16

1.18.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

1.18.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

1.18.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

1.18.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

1.18.8 - As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

1.18.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

1.18.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1.18.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

1.18.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

1.19 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.20 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na imprensa oficial do Município para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, para tanto, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

1.22 - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO como o único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Ouro Preto do Oeste - RO, 29 de Abril de 2016.
[Assinatura]
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0882

De: 12/05/2016 até 19/05/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO

DE: 12/05/2016 A 19/05/2016

GABINETE DO PREFEITO

ANA MARIA MALTAROLO